

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Processo Licitatório n. 005/2015
Pregão Presencial n.003/2015

Aos 04 de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI** – pessoa jurídica de direito público legalmente constituída, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 23.767.759/0001-08, inscrição estadual isenta, estabelecida na Avenida Maria José da Cunha, n. 174, bairro Centro, nesta cidade de Ibiraci-MG, CEP 37990-000, devidamente representada por seu Presidente Senhor **Mauricio Ferreira Nascimento**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG n.º MG 12.901.409, CPF/MF n.º056.716.916-21, residente na rua Joaquim Hermógenes de Andrade n. 399, nesta cidade de Ibiraci/MG, com fulcro no art.79, inc. II, da Lei n.º. 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo- Processo licitatório n.º 003/2015, Pregão Presencial n.º 003/2015, em nome da empresa **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA EPP-ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º 56.982.416/0001-07, que tinha por objeto **“Contratação de empresa especializada para licenciamento com fornecimento de softwares e assessoria técnica, instalação, implantação (com a migração da base de dados atual), treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema informatizado para gestão de matérias legislativas e protocolo de documentos de origem interna e externa com interface de consulta baseada em WEB”**, operando-se tal rescisão por encerramento do prazo de vigência aos 04 de janeiro de 2020, sem prorrogação contratual, ou seja encerramento por prazo extintivo do contrato, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas no artigo 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93.

Dê-se ciência à contratada.

Publique-se.

Ibiraci-MG, 04 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Presidente Mauricio Ferreira Nascimento